



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96



**DECISÃO DE RECONSIDERAÇÃO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL -  
PREGOEIRO**

**PROCESSO Nº 57/2022**

**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA.**

Trata-se de decisão de reconsideração a Impugnação ao Edital interposto pela empresa Priorizzi Licitações e Empresas – CNPJ n. 44.256.542/0001-03, por meio de seu Representante Legal, em face do Edital Pregão Eletrônico n. 04/2022 – Prefeitura, ao argumento de que há restrição na participação de interessados, devido as especificações do objeto que se encontram no referido Edital, em específico, a capacidade mínima de levante do sistema hidráulico.

Preliminarmente, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de reconsideração, e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

Quanto da análise das razões da reconsideração de impugnar o edital, tenho a informar que o interessado já excedeu o seu direito ao contraditório, recebendo a devida resposta da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Além disso, ainda que houvesse a possibilidade de múltipla impugnação, mediante pedidos reiterados de reconsideração, o objeto licitado dispõem de recursos advindos da União e está consonante com o Plano de Trabalho apresentado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgão que o aprovou sem qualquer ressalva.

Portanto, CONHEÇO da reconsideração a Impugnação interposta pela empresa Priorizzi Licitações e Empresas – CNPJ n. 44.256.542/0001-03, no Processo Licitatório referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022, e no mérito, julgo IMPROCEDENTE, a fim de manter o Edital quanto as especificações do objeto.

Rancho Queimado, 04 de julho de 2022.

Leandro Anélio Duarte

PREGOEIRO